ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Pça. Duque de Caxias, S/N - CEP 45.200-000

L E I Nº 1.390 - EM 11 DE SETEMBRO DE 1996.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE ORIENTE NOVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores do Distrito de Oriente Novo, Município de Jequié - Bahia;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 11 DE SETEMBRO DE 1996.

ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1390 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS
EM,11 DE SETEMBRO DE 1996

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE